



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 16/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 02 de abril de 2020.

Aos Senhores

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES
andifes@andifes.org.br

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JÚNIOR

Presidente da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM)
abruem@gmail.com

JADIR JOSÉ PELA

Presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)
conif@conif.org.br

C/C

Ao Senhor

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

gabsesu@mec.gov.br

Assunto: **Manutenção das atividades do Sistema Universidade do Brasil - UAB.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003374/2020-15.

Senhores Presidentes da ANDIFES, ABRUEM e CONIF,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, ao tempo em que reconhecemos o relevante papel da Andifes, do Abruem e do Conif, assim como das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) para contribuir com o enfrentamento da pandemia do COVID-19 que vem transformando e propondo novos desafios à educação em todo o mundo, colocamo-nos como parceiros nessa missão, por

meio do apoio às políticas públicas de educação a distância (EaD), em especial na formação de professores da educação básica no Brasil.

2. É sabido que a educação a distância vem se apresentando como alternativa viável à continuidade das atividades acadêmicas em todos os níveis educacionais, e em todo o mundo, favorecendo, inclusive, a criação de redes de apoio aos estudantes e comunidades e permitindo que cada um, no seu tempo e seu próprio espaço, dê continuidade às suas atividades educacionais. Entendemos assim, que o momento, a despeito de todas as barreiras que nos impõe, é propício para inovarmos do ponto de vista educacional e para ascendermos a EaD a um novo patamar, colaborando inclusive com atividades substitutivas nesse momento de isolamento social que impera na comunidade acadêmica.

3. Assim o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em parceria com as IPES e com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, fomenta a oferta de cursos superiores na modalidade EaD, desde o ano de 2006. Os cursos ofertados são, em sua maioria, voltados à formação de professores: licenciaturas, especializações e mestrados profissionais, os quais vêm-se mostrando fundamentais, inclusive, para o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação (Metas 12, 14, 15, 16). O programa visa minimizar o déficit de docentes com formação adequada no país, por meio da interiorização da oferta pública de educação superior.

4. Desse modo, entendemos como imprescindível que as atividades acadêmicas do Sistema UAB tenham a sua continuidade garantida e entendemos que tal continuidade é perfeitamente viável, mesmo nesse momento de pandemia global, considerando as diversas possibilidades pedagógicas e metodológicas oferecidas pela EaD. Tais possibilidades traduzem-se na essência dos cursos implantados no âmbito da UAB, os quais possuem em seus projetos pedagógicos recursos que asseguram um plano de ação acadêmica que permite a não paralisação das atividades referentes ao semestre em curso, sendo que os docentes, bem como o corpo social envolvido, dispõem de plataforma virtual de aprendizagem que permite aulas/atividades acadêmicas "online", além da possibilidade de interatividade com os discentes por meio de gravação de vídeos e áudios, bem como a disponibilização de recursos educacionais em aplicativos e redes de interação social, estudos dirigidos, entre inúmeras outras alternativas. Em situações em que a fase do curso venha a exigir a presencialidade, há a possibilidade de a instituição de ensino reorganizar essa programação.

5. Assim, diante da singularidade do momento que vivemos, a Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES) reorganizou toda a sua estrutura técnica e de atendimento, de modo a seguir dispendo dos recursos tecnológicos e humanos para manter o pleno atendimento às demandas institucionais, o apoio técnico aos polos e IPES e, fundamentalmente, garantir o pagamento de todas as funções bolsistas (coordenadores, professores, tutores e assistentes à docência), seguindo a rotina mensal de trâmite das bolsas. Para se adaptarem à situação excepcional, mantendo a continuidade das atividades acadêmicas, as instituições poderão solicitar ajustes nos planos de trabalho que embasaram os instrumentos de financiamento através da ação orçamentária de fomento, sejam convênios ou Termos de Execução Descentralizada.

6. Para a padronização dos processos e procedimentos durante a pandemia, a DED/CAPES solicitou de todas as IPES integrantes do Sistema UAB, um posicionamento formal acerca da condução de suas ações neste período. Das 101 instituições que possuem atualmente cursos ativos ofertados, 58 já se

manifestaram. Dessas, 53 (cinquenta e três) decidiram continuar normalmente com as atividades de seus cursos e 5 (cinco) informaram-nos que procederão à paralisação dos cursos, conforme tabela anexa (SEI 1175826). À medida que formos recebendo novas atualizações sobre o posicionamento das IPES, encaminharemos para seu conhecimento.

7. Diante do exposto, sempre considerando a autonomia institucional sobre a gestão acadêmica dos cursos e seus respectivos calendários, pedimos a estimada colaboração da Andifes, da Abruem e do Conif, no sentido de apoiar o diálogo da CAPES junto às IPES para a garantia de que nenhuma atividade seja suspensa no Sistema UAB, uma vez que não é compreensível essa medida pelos elementos ora expostos.

8. Reforçamos, uma vez mais, que do ponto de vista técnico-gerencial, das estruturas de fomento (custeio e bolsas), e, sobretudo, do ponto de vista metodológico e de recursos educacionais, todas as condições para a continuidade das atividades estão garantidas e permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 02/04/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1175952** e o código CRC **2D5F45E4**.